

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano XIII | Edição nº 1052

Página 1 de 35

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Prazo Recursal	6
Homologação / Adjudicação	7
Aviso de Julgamento de Classificação	7
Aviso de Julgamento de Habilitação	8
Aviso de Abertura de Envelope	8
Contratos - Convocação	9
Dispensas	10
Atas de registro de preço	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	22
Demonstrativos de receitas e despesas	22
 PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	 26
Atos Legislativos	26
Decreto Legislativo	26
Portarias	26
 Superintendência de Água e Esgoto	 26
Atos Oficiais	26
Portarias	26
Notificações	27

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 0916, DE 24 DE ABRIL DE 2.018

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0781, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 17 de abril de 2.018, conforme Resolução nº 7.051.

Art. 1º O art. 1º, da Lei Complementar nº 0781, de 05 de outubro de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar nº 0532, de 25 de maio de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à investidura de área não construível ao Senhor WELLINGTON CARLOS VIEIRA e sua esposa ELLEN CRISTINA FELIPE VIEIRA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

LEI Nº 5.926, DE 24 DE ABRIL DE 2.018

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 17 de abril de 2.018, conforme Resolução nº 7.050.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.789.223,70 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS – VINCULADOS
02	EXECUTIVO
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0005.1.013	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
1.789.223,70	F i c h a 2 1 1
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 1.789.223,70	

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com provável excesso de arrecadação proveniente do Convênio Estadual nº 6271/2013 no valor de R\$ 1.060.602,16 (um milhão, sessenta mil, seiscentos e dois reais e dezesseis centavos) e do Convênio Estadual nº 6370/2013 no valor de R\$ 728.621,54 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme artigo 43, § I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 5875 de 03 de julho de 2017.

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.926, de 24 de abril de 2.018

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo XI, que trata das prioridades, metas e ações, constantes na Lei de



Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 5.877 de 04 de julho de 2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/fátima-1



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.796, DE 26 DE ABRIL DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA GESTORA DE GABINETE PARA SUBSTITUIR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitou no ofício nº 35, de 25 de abril de 2.018, **DESIGNA** a Senhora **DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA**, RG nº 20.271.366, Gestora de Gabinete, para substituir o Senhor **RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR**, RG nº 47.106.439-7, Secretário Municipal de Saúde, durante suas férias, cujo período de gozo é de 02/05/2.018 a 21/05/2.018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO(S) 26
DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.797, 26 DE ABRIL DE 2.018.

**NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES
INTERNS, LEANDRO CESAR PINTO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado em Ofício Especial, **NOMEIA**, a partir de **25 de abril de 2.018**, o Senhor **LEANDRO CESAR PINTO**, RG nº 24.501.573-5, para ocupar cargo, em comissão, de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNS**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o Funcionário ficará afastado de seu cargo efetivo de "Vigia", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria retroagem **ao dia 25 de abril de 2.018.**

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

- ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP (REF. AOS ITENS: 03, 04, 08, 09, 14, 16, 19, 26 ao 28, 30, 31, 39, 40, 43, 46, 47, 50 ao 54, 58, 63 ao 70, 72, 73, 75 ao 78, 83 ao 85, 106 ao 108, 112 ao 114, 119, 122, 126, 130, 134 ao 138, 141 ao 148, 151, 152, 154, 155, 157, 160 ao 162, 164, 165, 167, 172, 181, 182, 188, 190 e 196;
- ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS – EPP (REF. AOS ITENS: 06, 20, 21, 24, 71, 79 ao 81, 86, 87, 91, 92, 95, 98, 100, 102, 117, 168, 169, 171, 184, 186 e 191;
- VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 01, 05, 13, 15, 22, 23, 36, 37, 42, 48, 82, 90, 96, 101, 109, 110, 115, 116, 118, 120, 121, 123, 124, 128, 129, 156, 158, 159, 178, 183, 185 e 189;
- PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (REF. AOS ITENS: 02, 25, 29, 49, 55, 60 ao 62, 74, 97, 99, 111, 127, 133, 139, 140, 173 ao 177;
- FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME (REF. AOS ITENS: 07, 32 ao 35, 41, 59, 88, 89, 93, 94, 103, 104, 125, 131, 149, 150, 163, 166, 194, 197 e 198;
- PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA (REF. AOS ITENS: 10 ao 12, 17, 18, 38, 44, 45, 57, 105, 153, 170, 179, 180, 187 e 192;
- ADAPTA DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME (REF. AOS ITENS: 56, 132, 193

e 195).

EMPRESA DESCLASSIFICADA

- PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (REF. AO ITEM: 196), não atende, o código das peças constante da tabela de preços do fabricante, que foi apresentada pela empresa, quando pesquisados levam a peças de outra montadora.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de 03(três) dias úteis, do dia 27/04/2018 a 02/05/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS 01,02,05,06,07,08,09,11,13,17,18,19,20 e 21).

ITENS FRACASSADOS-03,04,10,12,14 e 16.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 27/04/2018 À 02/05/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS DE FITA PARA AUTOCLAVE, ESPARADRAPO, FITA CREPE E OUTROS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por



cumprimento quanto ao exigido no edital:

SALVI LOPES E CIA LTDA (REF. AO ITEM: 13); CIRURGICA UNIÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 05, 06, 08, 10, 14 e 18); INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME (REF. AO ITEM: 02); CIRURGICA ONIX EIRELI – ME (REF. AOS ITENS: 03 e 17); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS: 04, 07, 09, 15 e 16) e MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 11 e 12).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 27/04/2018 À 02/05/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 32/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02, 04, 12, 23, 24 e 25); DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 05, 09, 26 e 27); DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 06, 08 e 21); MAXIM QUALITTÁ COMERCIO LTDA (REF. AOS ITENS: 07, 11, 14, 16, 17, 18 e 19); CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFÓRMATICA LTDA – EPP (REF. AO ITEM: 10) e DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI – EPP (REF. AO ITEM: 20).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 03, 13, 15 e 22 pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 27/04/2018 À 02/05/2018. Ozório Ap. Moraes- Pregoeiro Designado.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURA EXTERNA E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO TERMINAL RODOVIÁRIO “JOÃO CAPARROZ”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA VALOR

IDELMA LEANDRO BOTINI – ME R\$ 171.950,00

AFONSO MACCHIONE NETO-PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Julgamento de Classificação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA REGENTE FEIJÓ (ENTRE AS RUAS FRANCISCO DA SILVA E ALMIRANTE TAMANDARÉ; E RUA URUGUAIANA ENTRE AS RUAS OURO BRANCO E PENÁPOLIS NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas. da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que também com base no parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, julgou: EMPRESA CLASSIFICADA: PAVITER PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, por cumprimento quanto ao exigido no edital. OBS: Considerando o documento enviado pela empresa, fica desconsiderada a soma



do item: 1.1 da proposta, ficando o valor final em: R\$ 298.438,07.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores. Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Julgamento de Habilitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 09/2017 - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO “PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS”, LOCALIZADA AO LONGO DA AVENIDA THEODORO ROSA FILHO, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, julgou INABILITADO o proponente CARLOS GILBERTO VIRGILI, devido não ter apresentado os seguintes documentos: prova de regularidade para com a fazenda federal e prova de regularidade para com a fazenda municipal, exigidas no subitem: 1.12 – letra “b” do Anexo II do edital. Fica, portanto, V.Sa., NOTIFICADO quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, contados a partir do recebimento desta notificação, que será enviada pelo correio com “A.R”. Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS CAMPOS DO JORDÃO, MONGUAGUÁ, JOSÉ CHAB, CAJOBI, PATOS DE MINAS E ITAIPÚ, CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas. da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que

também com base no parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, julgou:

EMPRESAS HABILITADAS: PAVITER PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, K.G.P. CONSTRUTORA LTDA – EPP, J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por cumprimento quanto ao exigido no Anexo II do edital.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ou seja, do DIA 27/04/2018 A 04/05/2018. Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Abertura de Envelope

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO - DA EMPRESA 3ª COLOCADA

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, informando que a empresa vencedora do pregão, ou seja, LUCAS ANTONIO DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME, descumpriu com o exigido no edital:

- Não apresentou prova de registro junto ao CREA-SP;
- A certidão de registro de pessoa jurídica está vencida;
- Não apresentou comprovante de possuir quadro permanente de profissionais competente e de profissionais de nível superior;
- Não apresentou acervo comprovando o vínculo profissional do responsável técnico com a empresa.

Considerando que a empresa PAVITER PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, que foi a 2ª(segunda) colocada, se antecipou e encaminhou documento declinando de sua proposta no presente certame licitatório;



Considerando que foi convocada a empresa LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, que foi a 3ª (terceira) colocada, para apresentação de nova proposta;

Considerando que a referida empresa atendeu a convocação, apresentando a proposta, ratificando o valor de R\$ 170.900,00 (cento e setenta mil, novecentos reais);

Diante de todo o exposto acima, resolve o Pregoeiro, convocar todas as empresas licitantes, em caráter facultativo, para nova sessão pública do pregão, para abertura do envelope “2” – Documentos de Habilitação, da referida empresa LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, designando o DIA 27/04/2018, às 08:30 horas. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FILMES PARA RAO X E MAMOGRAFIA, REVELADOR E FIXADOR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

LOTE: 08 – EMPRESA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.132,80 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 27/04/2018 à 30/04/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

LOTE: 06 – EMPRESA: PRO REMÉDIOS DIST. PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 114,80, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 121,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 11 –EMPRESA - : PRO REMÉDIOS DIST. PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 270,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 276,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 27/04/2018 à 30/04/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PREMIUM PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: FABIO RESENDE LOPES-ME



PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.090,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.400,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM-03- EMPRESA: FABIO RESENDE LOPES -ME- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$7.99,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e 02 amostras no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 27/04/2018 à 30/04/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PREMIUM PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 4ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: NATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.090,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.520,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM-03- EMPRESA: NATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI ME PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$7.99,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e 02 amostras no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 27/04/2018 à 30/04/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Dispensas

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva – SP, justifica a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Parceria através de Termo de Fomento com a Cáritas Diocesana- Casa Lar, considerando os termos do Parecer Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Assistente Social e o parecer Jurídico constantes no Processo Administrativo nº 2018/3/11648, visto que os serviços prestados pela Organização está previsto no acolhimento institucional até 10 adolescentes (12 à 18 anos) de ambos os sexos, nos termos do artigo 32 caput e § 1º, da Lei nº 13.019/2017. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 5 dias, a contar da publicação.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva – SP, justifica a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Parceria através de Termo de Fomento com a Cáritas Diocesana- República Nossa Senhora Rainha da Paz, considerando os termos do Parecer Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Assistente Social e o parecer Jurídico constantes no Processo Administrativo nº 2018/3/11647, visto que os serviços prestados pela Organização está previsto no acolhimento em república até 10 adultos do sexo masculino, nos termos do artigo 32 caput e § 1º, da Lei nº 13.019/2017. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 5 dias, a contar da publicação.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2018/2/4558 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2018 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO N.º 67/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE TELEVISORES 32 E 42 POLEGADAS E SUPORTE TV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, FUNERÁRIA E FAFICA



CÓDIGO AUDESP: 2018000000096

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioiga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, na Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

COMERCIAL GETRIX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.409/0001-97, com sede à Rua Constantino de Souza, nº 647, Campo Belo, CEP 04605-0001, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por MIGUEL GARDE FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.662.469-7 e inscrito no CPF sob o nº 382.308.368-68, residente e domiciliado à Rua Barão de Jaceguai, nº 1051, apto 71, Campo Belo, CEP 04606-001, na cidade de São Paulo – SP;

SPACEINFORMÁTICAEMÓVEISPARAESCRIÓRIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.355/0001-03, com sede à Rua Doutor Antonino Sena Figueiredo, nº 113, Santa Tereza I, CEP 36201-056, na cidade de Barbacena – MG, neste ato representada por MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.536.445 e inscrito no CPF sob o nº 050.549.066-81, residente e domiciliado à Rua Doutor Oswaldo Fortini, nº 30, 1º andar, São José, CEP 36205-110, na cidade de Barbacena – MG, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE TELEVISORES 32 E 42 POLEGADAS E SUPORTE TV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, FUNERÁRIA E

FAFICA.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 67/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 15 dias corridos para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.



4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

COMERCIAL GETRIX EIRELI, conta nº 119810-6, agência 1744-2, Banco do Brasil;

SPACEINFORMÁTICAEMÓVEISPARAESCRIÓRIO LTDA – ME, conta nº 09226-5, agência 7994, Banco Itaú, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e



contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 09 de abril de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Representante(s)

COMERCIAL GETRIX EIRELI

MIGUEL GARDE FILHO

SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA
ESCRITÓRIO LTDA – ME

MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000080/18 - PREGÃO ELETRÔNICO

24980 - SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA -					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	107.001.001	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS	UN	40	1.106,25
					Valor Total Geral: 44.250,00
416150 - COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP					
3	020.001.555	SUPOORTE PARA TELEVISOR	UN	70	82,65
					Valor Total Geral: 5.785,50
					Valor Total da Licitação: 50.035,50



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Natal nº 212, São Francisco- CEP 15.806-055
Tel: (17) – 3524-9230
Email: semas@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/11/45085	
FLS.	RUBRICA
	A.C.F.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017/11/45085
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 17/2018
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ARTESANATO
CÓDIGO AUDESP: 2018000000098

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, representado por, **NEUSA DA COSTA PERES**, brasileira, casada, portadora do RG: 10.545.854-5 e inscrita no CPF:063.925.908-11, nascida em 20/10/1957, residente e domiciliada na Rua Paulínia, nº100, Jardim Ipanema, CEP 15803-163, Catanduva - SP, e as empresas:

CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.785/0001-35, com sede à Rua Quinze de Novembro, nº 441, São Francisco, CEP 15806-060, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **ALINE SERPA CRIVELLARO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 46.627.891-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 380.297.678-97, nascida em 08/04/1990, residente e domiciliada à Rua Campo Alegre, nº 105, Jardim Residencial Chiodini, na cidade de Catanduva – SP;

DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.825.127/0001-40, com sede à Avenida São Vicente de Paulo, nº 1350, Residencial San Remo, CEP 15809-145, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **GABRIEL SPADA REBECHI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32.833.182-X e inscrito no CPF sob o nº 322.032.808-32, nascido em 06/01/1984, residente e domiciliado à Rua Terra Roxa, nº 250, Parque Iracema, CEP 15809-055, na cidade de Catanduva – SP;

L A P ESTEFANUTO EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.639.354/0001-79, com sede à Rua São Paulo, nº 471, Fundos, Centro, CEP 86380-00, na cidade de Andirá – PR, neste ato representada por **FABIELE DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, procuradora, portadora do RG nº 12.506.366-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 081.731.499-76, nascida em 25/08/1991, residente e domiciliada à Rua Anísio Seba, nº 655, Jardim Timburi I, na cidade de Andirá – PR;

MARYPAM COMERCIAL EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.958/0001-90, com sede à Rua Lapa, nº 723, Vila Paulicéia, CEP 09689-040, na cidade de São Bernardo do Campo – SP, neste ato representada por **OSWALDO MANTUAN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 8.023.876-02 e inscrito no CPF sob o nº 665.963.198-49, nascido em 27/09/1957, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 3700, Bl 3, apto 193, Boa Vista, CEP 09572-015, na cidade de São Caetano do Sul – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ARTESANATO**.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Natal nº 212, São Francisco- CEP 15.806-055
Tel: (17) – 3524-9230
Email: semas@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/11/45085	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de PREÇOS N.º 17/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas as Secretarias, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas nos seguintes locais:

- Órgão Gestor: Rua Natal, 212, São Francisco;
- CRAS Bom Pastor: Avenida Pastor José Dutra de Moraes, 99, Bom Pastor;
- CRAS Imperial: Avenida Porto Novo, 498, Jardim Imperial;
- CRAS Juca Pedro: Rua Tietê, 1.890, Jardim Soto;
- CREAS: Rua Treze de Maio, 1.260, Centro;
- Centro POP: Rua Argentina, 78, Juca Pedro.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente..

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP, conta nº 200091-1, agência 50-7, Banco do Brasil;

DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA – EPP, conta nº 6109-3, agência 50-7, Banco do Brasil;

L A P ESTEFANUTO EIRELI – EPP, conta nº 8005-5, agência 0891-5, Banco Caixa Econômica Federal;

MARYPAM COMERCIAL EIRELI – EPP, conta nº 9940-6, agência 1834-1, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Natal nº 212, São Francisco- CEP 15.806-055
Tel: (17) – 3524-9230
Email: semas@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/11/45085	
FLS.	RUBRICA
	A.C.F.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o detentor do registro passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Natal nº 212, São Francisco- CEP 15.806-055
Tel: (17) – 3524-9230
Email: semas@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/11/45085	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 10 de abril de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NEUSA DA COSTA PERES

Representante(s)

CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP
ALINE SERPA CRIVELLARO

DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA – EPP
GABRIEL SPADA REBECHI

L A P ESTEFANUTO EIRELI – EPP
FABIELE DE FÁTIMA DA SILVA

MARYPAM COMERCIAL EIRELI – EPP
OSWALDO MANTUAN



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Natal nº 212, São Francisco- CEP 15.806-055
Tel: (17) – 3524-9230
Email: semas@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/11/45085	
FLS.	RUBRICA
	A.C.F.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000017/18 PREGÃO ELETRÔNICO

3950 - DISTRIBUIDORA DE ARM. E P. REBÊCHI LTDA - EPP

Cnpj: 00.825.127/0001-40

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	025.001.354	ABRIDOR DE CASEADOS GRANDE COM 12 CM SEIUN	UN	15	2,93	43,95
4	025.001.377	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE 22MMUN	UN	1.000	0,14	140,00
8	025.001.260	BARBANTE NUMERO 06 COR MESCLADO	ROL	35	10,85	379,75
14	025.001.372	CORTADOR DE PLASTICO QUADRADO PARA BISCUIN	UN	10	7,80	78,00
15	025.001.371	CORTADOR DE PLASTICO REDONDO PARA BISCUIN	UN	10	7,80	78,00
16	025.001.379	CREME PARA BISCUIT PORCELANA FRIA NAO GO UN	UN	20	9,75	195,00
17	025.001.367	ESTECA JOGO COM 8 UNIDADES	UN	10	22,80	228,00
18	025.001.375	EXTRUSORA PLASTICA PARA BISCUIT	UN	10	28,80	288,00
19	025.001.365	FIBRA SILICONADA 100 POR CENTO POLIESTER FPCT	UN	100	14,90	1.490,00
20	025.001.261	FIO DE LA CORES DIVERSAS ROLO COM 200 MET ROL	ROL	300	9,11	2.733,00
22	025.001.272	FITA DE CETIM NUMERO 1 ROLO COR AMARELO	ROL	10	14,80	148,00
23	025.001.270	FITA DE CETIM NUMERO 1 COR AZUL	ROL	10	17,00	170,00
24	025.001.273	FITA DE CETIM NUMERO 1 COR BRANCO	ROL	10	16,50	165,00
25	025.001.268	FITA DE CETIM NUMERO 1 ROSA	ROL	10	16,50	165,00
26	025.001.271	FITA DE CETIM NUMERO 1 COR VERDE	ROL	10	16,50	165,00
27	025.001.269	FITA DE CETIM NUMERO 1 ROLO COR VERMELHO	ROL	10	14,80	148,00
29	025.001.246	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR AMA CX	CX	8	24,00	192,00
30	025.001.236	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR AMA CX	CX	8	24,00	192,00
31	025.001.253	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR AMA CX	CX	6	22,33	133,98
32	025.001.237	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR AZUI CX	CX	6	22,33	133,98
33	025.001.244	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR AZUI CX	CX	6	23,83	142,98
34	025.001.242	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR AZUI CX	CX	6	22,33	133,98
35	025.001.239	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR BRAIX	CX	6	23,83	142,98
36	025.001.252	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR COR CX	CX	6	23,83	142,98
38	025.001.250	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR PINK CX	CX	6	23,83	142,98
39	025.001.245	LINHA MEADA PARA BORDAR COR VERDE PISTAC CX	CX	6	23,83	142,98
40	025.001.240	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR PRE CX	CX	4	23,75	95,00
47	025.001.251	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR VERICX	CX	5	24,00	120,00
48	025.001.241	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR VERICX	CX	5	24,00	120,00
55	025.001.234	LINHA PARA CROCHE COR MESCLADO	UN	10	9,90	99,00
56	025.001.227	LINHA PARA CROCHE COR PRETO	UN	12	11,25	135,00
57	025.001.229	LINHA PARA CROCHE COR ROSA	UN	12	12,50	150,00
58	025.001.224	LINHA PARA CROCHE COR VERDE CLARO	UN	12	10,16	121,92
59	025.001.223	LINHA PARA CROCHE COR VERMELHO	UN	12	11,50	138,00
60	025.001.263	LINHA PARA TRICO AMARELO	UN	10	10,90	109,00
61	025.001.265	LINHA PARA TRICO AZUL	UN	10	10,90	109,00
62	025.001.267	LINHA PARA TRICO BRANCO	UN	25	10,88	272,00
63	025.001.266	LINHA PARA TRICO PRETO	UN	10	10,90	109,00
64	025.001.264	LINHA PARA TRICO VERDE	UN	10	10,90	109,00
65	025.001.262	LINHA PARA TRICO VERMELHO	UN	10	10,90	109,00
66	025.001.357	MASSA DE BISCUIT PORCELANA FRIA PRODUTO /KG	KG	80	15,75	1.260,00
69	025.001.361	OLHO MOVEL NUMERO 10 COR PRETO	PCT	15	5,86	87,90
70	025.001.360	OLHO MOVEL NUMERO 5 COR PRETO	PCT	15	3,76	56,40
71	025.001.297	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE	ROL	10	18,80	188,00
78	025.001.300	RENDA BRANCA 20MM ROLO COM 100 METROS	ROL	6	39,83	238,98
80	025.001.299	TECIDO ALGODAO CRU METRO	MT	20	9,75	195,00
83	025.001.296	TECIDO CANHAMO FINO PARA BORDAR COR BRAMT	MT	20	16,45	329,00
84	025.001.304	TECIDO EM ALGODAO ESTAMPADO CORUJA ROL ROL	ROL	5	15,80	79,00
85	025.001.301	TECIDO EM ALGODAO ESTAMPADO FLORES ROL ROL	ROL	5	16,80	84,00
86	025.001.302	TECIDO EM ALGODAO ESTAMPADO FRUTAS ROL ROL	ROL	5	16,80	84,00
87	025.001.303	TECIDO EM ALGODAO ESTAMPADO GALINHA ROL ROL	ROL	5	15,80	79,00
88	025.001.298	TECIDO EM ALGODAO ESTAMPADO	ROL	15	16,86	252,90
89	025.001.293	TECIDO DE FELTRO ESTAMPADO BOLINHAS	MT	30	17,46	523,80
90	025.001.294	TECIDO DE FELTRO ESTAMPADO FLORES	MT	25	17,44	436,00
91	025.001.286	TECIDO DE FELTRO LISO COR AMARELO	MT	30	10,33	309,90
92	025.001.284	TECIDO DE FELTRO LISO COR AZUL	MT	30	10,33	309,90
95	025.001.282	TECIDO DE FELTRO LISO COR MARROM CLARO	MT	30	14,06	421,80
101	025.001.288	TECIDO DE FELTRO LISO COR VERDE ESCURO	MT	30	14,33	429,90
104	025.001.275	TECIDO PARA BORDAR VAGONITE PECA 100X140 PC	PC	8	215,62	1.724,96
129	025.001.319	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR PRETO	UN	25	2,80	70,00
135	025.001.326	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR VERDE BEBE	UN	10	2,80	28,00

Valor Total Geral: 17.099,90



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Rua Natal nº 212, São Francisco- CEP 15.806-055
 Tel: (17) – 3524-9230
 Email: semas@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/11/45085	
FLS.	RUBRICA
	A.C.F.



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 2

Licitação: 000017/18 PREGÃO ELETRÔNICO

4305 - CRIVEPEL-LIV., PAP.E INFORMÁTICA LTDA-EPP						
Cnpj: 01.602.785/0001-35						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	025.001.378	COLA BRANCA LIQUIDA LAVAVEL SOLUVEL E ATCUN	UN	15	9,98	149,70
28	025.001.356	LAPIS PRETO TECIDO HB	UN	10	2,30	23,00
76	025.001.338	PINCEL NUMERO 10 CABO LONGO	UN	20	1,22	24,40
79	025.001.376	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT	UN	15	8,96	134,40
110	025.001.369	TESOURA MULTIUSO 7 POLEGADAS E MEIA	UN	30	4,14	124,20
112	025.001.355	TESOURA PEQUENA COM PONTA FINA 100 POR CUN	UN	15	5,33	79,95
113	025.001.325	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR AMARELO BEBEUN	UN	12	2,10	25,20
142	025.001.425	VIDRO DE VERNIZ VITRAL BRANCO	UN	10	3,97	39,70
Valor Total Geral:						600,55

413166 - MARYPAM COMERCIAL EIRELI - EPP				Valor Total Geral:		800,35
				Cnpj: 02.877.958/0001-90		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	025.001.380	ADESIVO DE OLHOS TAMANHO PEQUENO	UN	1.000	6,89	6.890,00
3	025.001.381	ADESIVO DE OLHOS TAMANHO GRANDE	UN	1.000	6,80	6.800,00
49	025.001.225	LINHA PARA CROCHE COR AMARELO	UN	15	8,30	124,50
50	025.001.228	LINHA PARA CROCHE COR AZUL	UN	10	9,88	98,80
67	025.001.362	MEIA PEROLA 04MM PRETA PACOTE COM 500 GR	PCT	30	45,90	1.377,00
68	025.001.363	MEIA PEROLA 10MM PRETA PCT COM 500 GRAMA	PCT	30	45,90	1.377,00
72	025.001.358	PEROLA 04MM CREME PACOTE COM 500 GRS	PCT	6	59,00	354,00
73	025.001.359	PEROLA 10MM CREME PACOTE COM 500 GRS	PCT	6	36,58	219,48
81	025.001.274	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO ROLO	ROL	30	145,80	4.374,00
93	025.001.280	TECIDO DE FELTRO LISO COR BRANCO	MT	30	13,96	418,80
94	025.001.290	TECIDO DE FELTRO LISO COR LARANJA	MT	30	13,96	418,80
96	025.001.283	TECIDO DE FELTRO LISO COR MARROM ESCURO	MT	30	15,13	453,90
97	025.001.292	TECIDO DE FELTRO LISO COR PELE	MT	30	14,80	444,00
98	025.001.281	TECIDO DE FELTRO LISO COR PRETO	MT	30	15,00	450,00
99	025.001.291	TECIDO DE FELTRO LISO COR ROSA	MT	30	13,95	418,50
100	025.001.287	TECIDO DE FELTRO LISO COR VERDE CLARO	MT	30	14,80	444,00
102	025.001.289	TECIDO DE FELTRO LISO COR VERDE OLIVA	MT	30	14,80	444,00
103	025.001.285	TECIDO DE FELTRO LISO COR VERMELHO	MT	30	14,60	438,00
105	025.001.276	TECIDO XADREZ PARA BORDAR COR PRETO	MT	10	23,15	231,50
106	025.001.277	TECIDO XADREZ PARA BORDAR COR AZUL	MT	5	28,78	143,90
107	025.001.278	TECIDO XADREZ PARA BORDAR COR VERDE	MT	5	27,98	139,90
108	025.001.279	TECIDO XADREZ PARA BORDAR COR VERMELHO	MT	5	23,98	119,90
Valor Total Geral:					26.179,98	



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Rua Natal nº 212, São Francisco- CEP 15.806-055
 Tel: (17) – 3524-9230
 Email: semas@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/11/45085	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 3 de 3

Licitação: 000017/18 PREGÃO ELETRÔNICO

418967 - L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP

Cnpj: 03.639.354/0001-79

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
5	025.001.256	BARBANTE NUMERO 06 COR AMARELO	ROL	30	12,93	387,90	
6	025.001.255	BARBANTE CRU NUMERO 06	ROL	400	9,12	3.648,00	
7	025.001.259	BARBANTE NUMERO 06 COR MARROM	ROL	30	13,66	409,80	
9	025.001.257	BARBANTE NUMERO 06 COR VERDE	ROL	30	9,79	293,70	
10	025.001.258	BARBANTE NUMERO 06 COR VERMELHA	ROL	30	9,83	294,90	
11	025.001.366	CANETA MARCADOR COM 2 PONTAS	UN	10	2,50	25,00	
13	025.001.353	COLA PERMANENTE 37G	UN	15	2,06	30,90	
21	025.001.383	FITA CREPE 18MMX50M	UN	4	2,24	8,96	
37	025.001.243	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR LAR/CX	6	20,83	124,98		
41	025.001.247	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR ROS CX	4	13,75	55,00		
42	025.001.235	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR ROS CX	4	13,75	55,00		
43	025.001.238	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR SALI CX	5	14,00	70,00		
44	025.001.248	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR TERI CX	5	14,00	70,00		
45	025.001.254	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR VERI CX	5	14,00	70,00		
46	025.001.249	LINHA MEADA PARA BORDAR MOULINE COR VERI CX	5	20,00	100,00		
52	025.001.231	LINHA PARA CROCHE COR LARANJA	UN	10	9,50	95,00	
53	025.001.230	LINHA PARA CROCHE COR LILAS	UN	10	8,50	85,00	
54	025.001.232	LINHA PARA CROCHE COR MARROM	UN	10	10,00	100,00	
74	025.001.337	PINCEL NUMERO 00 CABO LONGO	UN	30	1,19	35,70	
75	025.001.335	PINCEL NUMERO 08 CABO LONGO	UN	25	1,32	33,00	
77	025.001.336	PINCEL NUMERO 12 CABO LONGO	UN	20	1,42	28,40	
109	025.001.368	TESOURA ESCOLAR COMPRIMENTO 11.4CM	UN	30	1,33	39,90	
111	025.001.339	TESOURA PARA CORTE COSTURA EM INOX CABCUN	UN	10	12,50	125,00	
114	025.001.307	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR AMARELO OUR UN	25	1,81	45,25		
115	025.001.322	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR AMARELO PELE UN	10	1,87	18,70		
116	025.001.332	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR AMORA UN	10	1,90	19,00		
117	025.001.312	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR AZUL COBALTO UN	30	1,92	57,60		
118	025.001.324	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR AZUL MARINHO UN	10	1,87	18,70		
119	025.001.310	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR BRANCO UN	30	1,91	57,30		
120	025.001.308	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR CERAMICA UN	25	1,85	46,25		
121	025.001.311	TINTA PARA TECIDO FOSCA CLAREADOR UN	25	2,00	50,00		
122	025.001.318	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR LARANJA UN	25	1,93	48,25		
123	025.001.331	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR LILAS UN	10	1,97	19,70		
124	025.001.321	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR MARFIM UN	25	1,92	48,00		
125	025.001.333	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR MARROM UN	10	1,90	19,00		
126	025.001.320	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR OCRE OURO UN	25	1,89	47,25		
127	025.001.334	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR OURO UN	10	1,90	19,00		
128	025.001.323	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR PESSEGO UN	10	1,90	19,00		
130	025.001.313	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR PURPURA UN	25	2,10	52,50		
131	025.001.330	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR ROSA BEBE UN	10	1,90	19,00		
132	025.001.316	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR ROSA CHA UN	25	1,90	47,50		
133	025.001.305	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR ROSA ESCURO UN	30	1,88	56,40		
134	025.001.306	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR SIENA NATURA UN	20	1,92	38,40		
136	025.001.328	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR VERDE MUSGO UN	10	1,92	19,20		
137	025.001.309	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR VERDE OLIVA UN	30	1,88	56,40		
138	025.001.317	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR VERMELHO ESCUN	30	1,88	56,40		
139	025.001.314	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR VINHO UN	30	1,88	56,40		
140	025.001.329	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR VIOLETA UN	10	1,90	19,00		
141	025.001.315	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR VIOLETA COBALUN	25	2,00	50,00		

Valor Total Geral: 7.190,34

Valor Total da Licitação: 51.070,77



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Março/2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	94.820.000,00	36.954.168,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.220.000,00	12.071.988,82
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	92.500.000,00	34.288.662,16
TOTAL	237.540.000,00	83.314.819,45
RETENÇÕES AO FUNDEB	27.644.000,00	9.272.799,07
RECEITA LÍQUIDA	209.896.000,00	74.042.020,38

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	59.385.000,00	20.828.704,86

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	84.080.000,00	35,40	20.357.249,27	24,43	15.586.718,24	18,71	13.654.425,20	16,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	33.523.000,00	14,11	1.237.345,01	1,49	1.141.176,31	1,37	789.915,82	0,95
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22.913.000,00	9,65	9.847.105,19	11,82	5.172.742,86	6,21	3.591.710,31	4,31
RETENÇÕES AO FUNDEB	27.644.000,00	11,64	9.272.799,07	11,13	9.272.799,07	11,13	9.272.799,07	11,13

DEDUÇÕES

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	20.357.249,27	24,43	15.586.718,24	18,71	13.654.425,20	16,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.237.345,01	1,49	1.141.176,31	1,37	789.915,82	0,95
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	9.847.105,19	11,82	5.172.742,86	6,21	3.591.710,31	4,31
RETENÇÕES AO FUNDEB	9.272.799,07	11,13	9.272.799,07	11,13	9.272.799,07	11,13

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

TANIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
Secretária Munic. de Educação

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva APLICAÇÃO NO ENSINO EXERCÍCIO DE 2018 - ATÉ MARÇO

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

83.314.819

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%

20.828.705

DESPESA COM A EDUCAÇÃO BÁSICA

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

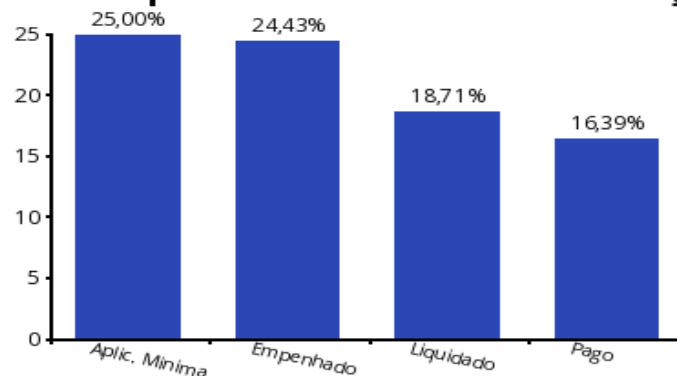
RETENÇÕES AO FUNDEB

(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO

APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
11.084.450	24,43	6.313.919	18,71	4.381.626	16,39
9.272.799		9.272.799		9.272.799	
0		0		0	
20.357.249		15.586.718		13.654.425	

Despesas com Recurso da Educação





Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Março/2018

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	50.000.000,00	14.655.707,53
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	733.000,00	14.951,62
TOTAL	50.733.000,00	14.670.659,15

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	27.644.000,00	9.272.799,07

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	50.733.000,00	14.670.659,15
MAGISTÉRIO (60%)	30.439.800,00	8.802.395,49

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	14.655.707,53	9.272.799,07

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **5.382.908,46**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	60.684.628,00	119,61	16.457.191,81	112,17	16.139.153,43	110,00	10.546.983,35	71,89
MAGISTÉRIO	39.380.000,00	77,62	16.141.724,73	110,02	15.974.143,30	108,88	10.381.973,22	70,76
OUTRAS	21.304.628,00	41,99	315.467,08	2,15	165.010,13	1,12	165.010,13	1,12

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	16.457.191,81	112,17	16.139.153,43	110,00	10.546.983,35	71,89
MAGISTÉRIO	16.141.724,73	110,02	15.974.143,30	108,88	10.381.973,22	70,76
OUTRAS	315.467,08	2,15	165.010,13	1,12	165.010,13	1,12

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

TANIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
Secretária Munic. de Educação

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2018 - ATÉ MARÇO

RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

14.670.659

APLICAÇÃO MÍNIMA - 60% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

8.802.395

APLICAÇÃO MÍNIMA - 95% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO

13.937.126

DESPESA COM EDUCAÇÃO BÁSICA

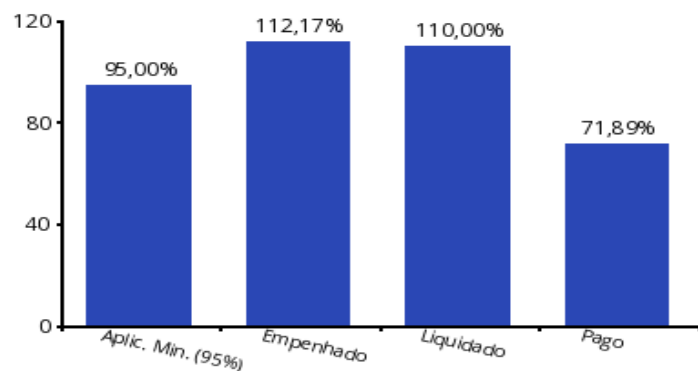
DESPESAS COM MAGISTÉRIO (MIN. 60%)

DEMAIS DESPESAS (MAX. 40%)

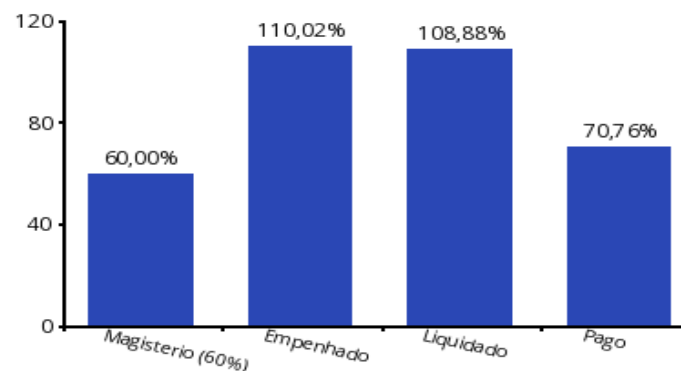
TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 95%)

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
16.141.725	110,02	15.974.143	108,88	10.381.973	70,76
315.467	2,15	165.010	1,12	165.010	1,12
16.457.192	112,17	16.139.153	110,00	10.546.983	71,89

Despesas com Recurso do FUNDEB



Aplicação Mínima Obrigatória Magistério





PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 226, DE 17 DE ABRIL DE 2018

*CONCEDE A MEDALHA 14 DE ABRIL
A SYLVIO LUIZ JUNQUEIRA NETO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018 – VER. MAURICIO GOUVEA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º – Fica concedido a Medalha 14 de Abril a Sylvio Luiz Junqueira Neto, conhecido nacionalmente por Neto Junqueira, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade catanduvense.

Art. 2º – A entrega da medalha de que trata o artigo primeiro do presente Decreto Legislativo, será feita em Sessão Solene desta Casa de Leis, convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentárias próprias deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018.

O PRESIDENTE:

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -
- Secretário de Administração -

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 050, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Declara Ponto Facultativo.-

ENFERMEIRO ARI, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 30 de abril de 2018, (segunda-feira).-

Câmara Municipal de Catanduva, em 25 de Abril de 2018.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração



Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 126, DE 10 DE ABRIL DE 2018 – DESIGNA O FUNCIONÁRIO VAGNER DONIZETE RAMALHO PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CHEFE DO SETOR DE REDES DE ESGOTO E RAMAIS.

PORTARIA Nº. 127, DE 10 DE ABRIL DE 2018 – DESIGNA O FUNCIONÁRIO ADRIANO RODRIGUES, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ENCARGADO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

28855	28862	28988	28850	9047474	28848	28867
28845	28596	9047785	9043853	28589	28622	590829
28468	28480	28476	28477	28815	9053703	28794
28808	28809	47552	9054102	9046109	41094	10603
10365	37925	37855	37892	37818	37986	37992
37878	37846	37912	37928	37944	37862	37924
9047818	37814	37867	37852	37934	37933	37856
37909	37916	27037	27117	27156	27061	27130
27190	27080	27082	27101	27104	27103	27178
27179	27181	27175	27164	27109	9046390	27113
28630	28368	28369	28365	9046070	28725	9054150
29333	28748	28681	28727	28703	28709	28706
28707	9752	9887	9814	9761	9840	9771
9777	9782	9783	9787	9812	26876	26939
36021	9047328	26948	26881	26885	26888	26977
26890	26988	26906	26907	26910	26962	26913
590007	26925	27004	9048200	26970	28165	589298
28167	28174	28176	28111	28149	9050451	8821
8563	46746	8809	46741	9043684	8586	8750
46758	8593	8594	8596	8600	8756	46837
591124	9055	8828	8832	8842	9012	9071
8859	9021	8867	8877	9000	8999	8906
8910	8933	8941	8944	9043456	8954	8964
8969	8976	46845	47150	28254	11973	11981
12044	8609	8613	8621	8625	46745	46738
8664	8803	8674	8676	8682	8715	46750
8722	590202	11792	11796	11805	11809	11815
11818	11899	11833	11835	11843	11850	11863
11881	11870	11869	11889	11871	9055461	47137
9722	9735	9745	9748	9467	9618	9644
9660	9493	47047	9499	9664	9500	9509
9510	9523	9541	9548	9549	9594	9628
9598	9603	9606	9052912	9053647	9049830	9048441
9054660	9055502	9054513	9054526	9055436	9054617	9055427
9052009	9055439	9054659	9055441	9053933	9054545	9054526
9055436	9055427	9055437	9054547	9054618	9052748	9050568
9054609	9055429	9054529	9054669	9113	46938	9119
9120	9129	9140	9307	9330	9194	9201
9203	9205	9209	9213	9219	9222	9233
9318	46939	9245	9258	9047049	12000	12005
9040882	12008	12011	12013	12082	12019	12027
12030	12057	12056	9662	36014	9359	9363
9054217						



NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

28855	28862	28988	28850	9047474	28848	28867
28845	28596	9047785	9043853	28589	28622	590829
28468	28480	28476	28477	28815	9053703	28794
28808	28809	47552	9054102	9046109	41094	10603
10365	37925	37855	37892	37818	37986	37992
37878	37846	37912	37928	37944	37862	37924
9047818	37814	37867	37852	37934	37933	37856
37909	37916	27037	27117	27156	27061	27130
27190	27080	27082	27101	27104	27103	27178
27179	27181	27175	27164	27109	9046390	27113
28630	28368	28369	28365	9046070	28725	9054150
29333	28748	28681	28727	28703	28709	28706
28707	9752	9887	9814	9761	9840	9771
9777	9782	9783	9787	9812	26876	26939
36021	9047328	26948	26881	26885	26888	26977
26890	26988	26906	26907	26910	26962	26913
590007	26925	27004	9048200	26970	28165	589298
28167	28174	28176	28111	28149	9050451	8821
8563	46746	8809	46741	9043684	8586	8750
46758	8593	8594	8596	8600	8756	46837
591124	9055	8828	8832	8842	9012	9071
8859	9021	8867	8877	9000	8999	8906
8910	8933	8941	8944	9043456	8954	8964
8969	8976	46845	47150	28254	11973	11981
12044	8609	8613	8621	8625	46745	46738
8664	8803	8674	8676	8682	8715	46750
8722	590202	11792	11796	11805	11809	11815
11818	11899	11833	11835	11843	11850	11863
11881	11870	11869	11889	11871	9055461	47137
9722	9735	9745	9748	9467	9618	9644
9660	9493	47047	9499	9664	9500	9509
9510	9523	9541	9548	9549	9594	9628
9598	9603	9606	9052912	9053647	9049830	9048441
9054660	9055502	9054513	9054526	9055436	9054617	9055427
9052009	9055439	9054659	9055441	9053933	9054545	9054526
9055436	9055427	9055437	9054547	9054618	9052748	9050568
9054609	9055429	9054529	9054669	9113	46938	9119
9120	9129	9140	9307	9330	9194	9201
9203	9205	9209	9213	9219	9222	9233
9318	46939	9245	9258	9047049	12000	12005
9040882	12008	12011	12013	12082	12019	12027
12030	12057	12056	9662	36014	9359	9363
9054217	60118	60048	60121	60124	60058	60129
60062	60130	60152	60153	60163	60131	60083
60170	60087	69336	64812	69322	60091	60092
69238	64819	64764	64847	64913	65059	64705



64845	64830	64888	64571	64784	64946	60145
65185	64902	587681	64785	587397	23721	23730
23736	23737	23740	23751	26815	26785	587284
588068	26776	23981	24082	24069	23994	23995
24094	24016	24018	24068	24039	24048	9044308
24052	25151	30651	30655	589382	30654	23899
23900	23882	23922	9044569	9044788	9047140	23933
23912	23870	23877	23878	23950	23908	23938
34730	34699	34736	9054278	34733	34692	26797
26817	57418	57389	57390	34679	587492	34621
34725	34721	34807	34773	34778	34722	34659
34710	34648	34677	590784	34652	34639	34642
34645	34633	34637	34649	34618	9049189	34635
34753	34735	34704	9049542	9049303	9049310	9049311
9049315	9049325	9049330	9049333	9049334	9049335	9049340
9049343	9049344	9049349	9049358	9049372	9049383	9049391
9049392	9049398	9049404	9049406	9049415	9049417	9049420
34689	34657	57426	57401	9054705	9054698	23488
23473	588493	23489	23470	23503	9041422	9043946
23538	9052871	23476	33469	590153	33585	588044
33553	9042483	587120	23036	23033	22995	22996
23043	23025	23085	23098	23020	23008	23044
587623	23053	591122	591121	587679	23180	23074
9047452	22928	22926	22892	22945	22935	22936
22918	9046657	9047850	25969	25974	22399	30521
30400	22782	589621	22797	23669	23711	590355
23675	23638	9050189	9050188	23627	23624	23620
23623	57429	30502	30506	33560	21985	23535
23507	23541	24230	23529	9046151	23524	9048180
23516	33620	23467	32286	590039	9050149	33617
22848	587682	31479	33931	32639	9041186	32275
32251	32274	32270	9041724	22987	33474	33570
9048532	33433	9047387	590940	33457	23324	587403
23466	33528	33456	33434	22444	33462	33478
9041393	9040331	33915	9041520	587511	32305	32306
23167	23322	23238	23525	9054662	23386	9046874
23370	23367	22427	22439	587860	22611	22578
22579	22592	22618	9044750	9041601	32626	32607
9053631	22696	22694	22709	22678	22710	9046965
32309	23221	23223	23212	25779	23231	23117
23158	23139	23169	23102	23164	23122	23126
9046259	9050328	23343	23331	31476		

Aviso Importante

A Prefeitura de Catanduva está recebendo em doação ventiladores em desuso, mesmo com pequenas avarias, **para utilização em projetos da comemoração do centenário municipal.**

Os interessados em realizar a doação deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3531-9150 estipulando local e horário para retirada dos





PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++ A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++ A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



SEMANA EDUCATIVA 2018 ZOOLOGICO DE CATANDUVA

BIODIVERSIDADE

21 | SÁBADO
ABRIL

Local: Centro de Educação Ambiental

- 8:30 – Palestra “Campanha Contra o Tráfico de Animais” com 1º Tenente PM Alonso Wendel Ferreira da Silva (vagas limitadas)
- Exposição de animais taxidermizados
- Rodas de conversa e debates.

MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

22 | DOMINGO
ABRIL

Local: Zoológico Municipal

- 8:00 - Passeio ciclístico com saída do Zoológico e café da manhã. Tempo de percurso: 30 minutos.
- 9:00 – Prática de Yoga (Smelt)
- 9:00 – Roda de Capoeira (Associação Cultural Família Claro da Lua)

EDUCAÇÃO

23 | SEGUNDA
ABRIL

Local: Centro de Educação Ambiental

- 8:00 – Palestra “Projeto Plantando Águas” – 1º Tenente PM Alonso Wendel Ferreira da Silva (vagas limitadas)
- 9:30 – Palestra “O papel dos Zoológicos, Botânicos e Aquários na conservação da Biodiversidade”
- Técnicos do Zoológico de Catanduva e médico veterinário Junio Almir Ferreira Filho (vagas limitadas)
- Rodas de conversa e debates

DESENHO SUSTENTÁVEL

24 | TERÇA
ABRIL

Local: Centro de Educação Ambiental

- 8:00 – Oficina de hortas e composteiras com engenheiro agrônomo Mário Meirelles dos Santos (Viveiro de Mudanças)
- Oficina de desenho, com painel interativo

ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS

25 | QUARTA
ABRIL

Local: Zoológico Municipal

- 9:00 – Exposições de empresas locais que trabalham de forma sustentável
- 9:00 – Zoológico de Catanduva x Sustentabilidade

ESTILO DE VIDA SUSTENTÁVEL

26 | QUINTA
ABRIL

Local: Zoológico Municipal

- 9:00 – Orientação Nutricional – Alunos do curso de Nutrição do IMES Catanduva
- Degustação de produtos com reaproveitamento de talos e cascas (IMES)
- Exposição sobre alimentação dos animais do Zoológico
- 14:00 – Aberto à piquenique

CULTURA

27 | SEXTA
ABRIL

Local: Zoológico Municipal

- 9:00 – Pintura facial (Smelt).
- 9:00 – Atividades culturais: leitura, teatro, oficinas (Secretaria de Cultura)



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA